Aviso de Licitação

Convite: No 02/2018

Objeto: Aquisição de materiais diversos: equipamentos para áudio, vídeo e foto; material de

expediente, didático e pedagógico; material para manutenção de bens imóveis; material elétrico e

eletrônico; material educativo e esportivo; material de cama, mesa e banho para atender as

necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho.

Retirada do Edital: 18/05/2018 a 25/05/2018

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire, nº 061 - Bairro São Francisco, no

município de Mâncio Lima./AC.

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 28/05/2018 às 08:00 horas, Rua Guiomard Pinheiro Freire, nº 061 - Bairro

São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC.

Mâncio Lima – AC, 17 de maio 2018.

Local e data

A COMISSÃO

Leomir Souza Dias

Sidilene Barbosa da Costa

Carlos Lima dos Santos

Consta no processo a via original devidamente assinada

Observação:

Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.

Publique-se

EDITAL

Modalidade de Licitação	Modalidade de Licitação Número:	
CONVITE	02	16/05/2018
Objeto:		
Comitê Executivo:FRAN	CISCO FREIRE DE	CARVALHO
Recebimento da Proposta	até:	
D. 00/07/0010 XX	00.001	
Dia: 28/05/2018 Horas	:08:00hs	
Endereço:		
Escala Francisco Fraira da Car	walha situada na Dua (Suiomard Dinhaira Fraira nº 061
Bairro São Francisco, no muni		Guiomard Pinheiro Freire, n° 061 - /AC.
	•	
D 11 . 1 G 1 ~	1 71 . ~	
Presidente da Comissão d	de Licitação	

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Convite" será regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual n° 3141, de 22 de Julho de 2016 e Lei de Autonomia Financeira n° 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão comunicadas por via e-mail, Diário Ofical, no site www.diario.ac.gov.br e no SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br.

	Mâncio	o Lima-AC, 17 de maio	de 2018.
		Presidente	
		RECIBO DE RE	ΓΙRADA
	C	ONVITE N. 02/2	2018
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
E-mail para contato:			
			CARIMBO DO CNPJ-MF
	Data de	retirada:/	/
Assinatura do respons	sável pela ret	irada.	

A Escola Francisco Freire de Carvalho, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Francisco Freire de Carvalho, através da Resolução nº 01/COEX.F.F.C/2018 de 26 de Março de 2018 publicada no D. O E nº 12.272 de 03/04/2018,torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**,pelocritério de menor preço por item. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666 de 1993 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo *Francisco Freire de Carvalho*, conforme consta do Memorando n.º 02/2018.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire, nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC, no dia **28/05/2018**, às 08:00 horas.

1. OBJETO

Aquisição de materiais diversos: equipamentos para áudio, vídeo e foto; material de expediente, didático e pedagógico; material para manutenção de bens imóveis; material elétrico e eletrônico; material educativo e esportivo; material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC,conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observadas, ainda, quando for o caso, as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. I- Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Escola Francisco Freire de Carvalho situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./ACe será previamente vistoriado por servidor (a) ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou transferência online a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas.

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS

Natureza de Despesa: 33.70.41.00 (CUSTEIO) – CONTRIBUIÇÕES; 44.70.42.00 (CAPITAL) – AUXILIOS.

Instrução Normativa nº 05/2013 de 23 de maio de 2013

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1.Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2.somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- **5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.5 Não poderá participar da Licitação:

- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou emprega do ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- **6.5.1** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

- **6.5.2** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações ao Comitê Executivo Francisco Freire de Carvalho, através de documentos oficiais por e-mail ou entregues no endereço da Comissão de Licitação indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Francisco Freire de Carvalho responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Retificação dos Documentos:

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6. Impugnação do Edital:

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê ExecutivoFrancisco Freire de Carvalho localizada na Rua Guiomard Pinheiro Freire, nº 061, Bairro São Francisco no município de Mâncio Lima Ac.
- 7.6.3. Caberá aoComitê Executivo Francisco Freire de Carvalho decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **<u>Fazenda Federal</u>**, por meio da apresentação do seguinte:
- h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
- i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.

- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
- j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da <u>Dívida Ativa do Município</u>, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.

DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1)

- m) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V.
- n) 8.1.2- As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, deverão apresentar declaração, conforme modelo Anexo V, de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços;
- o) 8.1.3- A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Peque no Porte.
- p) 8.1.4- As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 Documentação para Habilitação -todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada à declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

q) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direitopúblico ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente oproduto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da propostamelhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

9.0 Outras Comprovações:

- **a)** Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:
- AO COMITÊ EXECUTIVOFRANCISCO FREIRE DE CARVALHO- Comissão Permanentede Licitação, CONVITE N.º 02/2018- CPL. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.
- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento públicoou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VI.

j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informções prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa depequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10.DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada digitada ou datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- **a.1)** Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
 - g.2)Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
 - g.4)Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê ExecutivoFrancisco Freire de Carvalho

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço unitário por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.
- 11.1.3-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 11.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até -----(-------) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.

- **13.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **13.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

O Órgão licitante adjudicará e homologará o objeto da licitação: equipamentos para áudio, vídeo e foto; material de expediente, didático e pedagógico; material para manutenção de bens imóveis; material elétrico e eletrônico; material educativo e esportivo; material de cama, mesa e banho, ao (s) licitante (s) cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções, observadas, ainda, quando for o caso, as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

14.1 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15 (Quinze) dias para a entrega do material.Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Escola Francisco Freire de Carvalho, situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire, nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC,durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanentede Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constiruição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Mâncio Lima, no Estado do Acre.

	-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	

Consta no processo uma via original devidamente assinada

ANEXO I

PDDE/SEE/1ª PARCELA/2018

Objeto: Aquisição de materiais diversos: equipamentos para áudio, vídeo e foto; material de expediente, didático e pedagógico; material para manutenção de bens imóveis; material elétrico e eletrônico; material educativo e esportivo; material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho situada na Rua Guiomard Pinheiro Freire , nº 061 - Bairro São Francisco, no município de Mâncio Lima./AC, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observadas, ainda, quando for o caso, as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Material Permanente: Equipamento para áudio vídeo e foto

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. unitário	V. total
	Caixa de som amplificada 25WRMS auto falante de 15 polegadas com tripé entrada USB, microfone, entrada auxiliar, bluetooth, cartão SD.	und	01		

Material de consumo: Material de Expediente.

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unitário	V. Total
02	Papel A4 10x1	cx	09		
03	Cartolina 48 cmx60cm cores variadas	und	200		
04	Clipes 6/0 1x50	cx	10		
05	Papel casca de ovo A4 210 mmx 297mm	und	4		
	branco 50 Fls				
06	Giz colorido 1x40	cx	2		
07	Giz branco 1x40	cx	4		
08	Papel madeira 90 cmx60cm	fls	45		
09	E.V.A – verde, amarelo, azul e	und	50		
	branco66cmx60cm				
10	Grampeador 20 folhas 75 g/m	und	3		
11	Caneta esferográfica boligrafo, ponta fina 8mm 50x1	cx	2		

Material de consumo: material para manutenção de bens e imóveis.

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. unitário	V. total
12	Trinco para porta comum	und	02		

Material de consumo: limpeza e produção de higienização

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. unitário	V. total
13	Detergente 500 ml 24X1	cx	12		
14	Água sanitária 1000ml 12X1	cx	06		
15	Limpa alumínio 12X1	cx	04		
16	Luvas de borracha tamanho médio	par	10		

Material de consumo: Educativo/Esportivo

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. unitário	V. total
17	Bola de futebol de 1ª qualidade	und	01		
18	Bola de voley de 1ª qualidade 6.0	und	01		
19	Bola deFootsalde 1ª qualidade	und	01		
20	Jogo de camisas masculino para futsal T - M	und	01		

Material de consumo: Material de cama mesa e banho,

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. unitário	V. total
21	Guardanapos estampados em algodão 80X90	und	12		
	cm				
22	Tecido tipo oxford 1,40x1,00	m	30		
23	TNT rolo 100 m branco	und	3		

Material de consumo: Material elétrico e eletrônico

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. unitário	V. total
24	Lâmpada bocal led 32 watss branco frio bivolt	UND	22		

Material de consumo: Material de Copa e cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	V. unitário	V. total	
25	Copos descartáveis 180 ml 1X25	CX	2			l

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa ------cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETARIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E
QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal), por este instrumento
particular, nomeia e constitui seu bastante procurador (NOME E QUALIFICAÇÃO DO
OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para
representar(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ), junto ao Comitê
Executivoda Escola, podendo entregar e receber envelopes
contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar
deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim,
praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato
junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite n°/
(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº/
(identificação da Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu
representante legal o (a)Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do
CPF n°, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(data)
representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem pr	rejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da pessoa jurídica), inscrita
no CNPJ sob o nº	é microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto na I	Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de
2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de	7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar
n° 155, de 27 de outubro de 2016.	
local e data	
(assinatura):	
Nome e CPF do rep	presentante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃOINDEPENDENTEDEPROPOSTA

 $(Identifica ç \tilde{a} oda Licita ç \tilde{a} o)$

	(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA	DO			
como	~			evidamei	nteconstituídode
	TIFICAÇÃOCOMPLETADALICIT				
	RCIO)(doravantedenominado	(Li	citante/Consórcio),p	arafinsdo	odispostonoitem
	LETAR)doEdital				
	LETARCOMIDENTIFICAÇÃODO			enas	
dalei,em	especialoart.299doCódigoPenalBras	sileiro	,que:		
(a)	a proposta apresentada para participa maneiraindependente			3	foi elaborada de pelo)
	licitante/Consórcio),eoconteúdodap	ropos	tanãofoi,notodoouen	1	
	parte, direta ou indiretamente, informa	ado,di	scutidocomourecebio		
	qualqueroutroparticipantepotencial	oudefa	atoda	(IDENT	TIFICAÇÃODA
	LICITAÇÃO), porqual quermeio o uj	orqu	alquerpessoa;		
(b)			borada para CITAÇÃO), nã		
	ourecebidadequalqueroutroparticipa	antepo	otencialoudefatoda	(IDI	ENTIFICAÇÃO
	DALICITAÇÃO), porqualquermeio				
(c)	quenão tentou, por qual quermeio o upo	orqual	querpessoa,influirna	decisãod	e
	qualqueroutroparticipantepotencial	oudefa	atoda (IDENTIFICA	ÇÃOD <i>A</i>	A LICITAÇÃO)
	quantoaparticiparounãodareferidali	citaçã	o;		
(d)	queoconteúdodaproposta apreser LICITAÇÃO)	ntada			ΓΙΓΙΑÇÃΟ DA emparte,diretaou
	indiretamente, comunicado o udiscut	idoco	mqualqueroutropartio	cipante	•
			ÇÃODALICITAÇÃ		laadjudicaçãodo
(e)	queo conteúdodapropostaapresenta LICITAÇÃOnãofoi,notodoouempa			[DENTI	FICAÇÃO DA
	indiretamente,informado,discutido	ourece	bidodequalquerinteg	rantede	
	(ÓRGÃOLICITANTE)antesdaaber		1 1 0		
(f)	queestáplenamentecientedoteoredae			uedetém	
	plenospodereseinformaçõesparafirm		, ,		
		,e1	nde	d	e
	(REPRESENTANTELEGALDOLIC				DDA

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)